

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 de fevereiro de 2003

Local e hora: Sede da Agência, às 15:40 horas.

Presentes: Os Conselheiros José Bonifacio de Sousa Filho, Jurandir Marães Picanço Júnior, Hugo de Brito Machado e ainda Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário.

Julgamento de processos:

Pr. Nº 00.171/2002 (RECURSO); Recorrente: COELCE; Recorrida: Maria de Lourdes Sousa; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.370/2002: Reclamante: Gracione Carneiro Praciano: Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator: Pr. Nº 00.363/2001 (RECURSO): Recorrente: COELCE: Recorrida: Maria José de Oliveira; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do Pr. Nº 10.005/2003; Reclamante: Geraldo Osvaldo voto do Relator; Andrade; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator: Pr. Nº 10.258/2002: Reclamante: Lucineide Maria da Costa Félix; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 10.325/2002; Reclamante: Margareth Gonçalves Cruz; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio: Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.395/2002; Reclamante: Sérgio Mathias; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.137/2002: Reclamante: Francisco Feitosa de Carvalho Reclamada: COELCE: Relator: Conselheiro Jurandir Picanco: Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator; Pr. 00.126/2002; Reclamante: Damião Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente em parte a reclamação, nos termos do voto do Relator, Pr. Al Nº 05.013/2002 (AUTO DE INFRAÇÃO); Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o Auto de Infração procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 10.085/2002; Reclamante: Maria Raimunda Aguiar Ponte; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.148/2002;

Av. Santos Dumont, 1789 14° and ar - 60150-160 - Fortaleza-CE Fone: (85) 433.6970 - Fax: (85) 261.1498 - arce@arce.ce.gov.br



Reclamante: Alberto Jorge Tigre França; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.336/2002 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrido: Marcos Antônio de Vasconcelos Lira; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.386/2002; Reclamante: Allan Kardec Moura Bezerra; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.475/2002; Reclamante: Hélio Arôxa Filho; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.422/2002; Reclamante: R & T Plásticos Industriais Ltda; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.377/2002; Reclamante: Francisco Juciê Pereira Bezerra; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.429/2002; Reclamante: Joseína Maia de Oliveira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; Pr. № 00.501/2002: Reclamante: Condomínio Edifício Manoel Isaac Po: Reclamada: COELCE: Relator: Conselheiro Jurandir Picanco: Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Pr. Nº 00.457/2002; Reclamante: Lucilene Campos de Lima; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Al Nº 05.027/2002 (AUTO DE INFRAÇÃO); Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o Auto de Infração procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.301/2002 (RECURSO); Recorrente: Marcondes Chaves Benevides; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator: Pr. Nº 00.304/2002: Reclamante: João Rodrigues Freire; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.565/2002; Reclamante: Haruko Simões; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: procedente O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.553/2002; Reclamante: Francisca Pereira da Costa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.458/2002; Reclamante: Eliud Marques Costa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; 10.006/2003; Reclamante: Diana Martins de Souza; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade,

Av. Santos Dumont, 1789 14° and ar - 60150-160 - Fortaleza-CE Fone: (85) 433.6970 - Fax: (85) 261.1498 - arce@arce.ce.gov.br



decidiu pelo arquivamento do Processo, nos termos do voto do Relator; Pr. Al Nº 05.016/2002; Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o Auto de Infração procedente, nos termos do voto do Relator: Pr. Al Nº 05.008/2002 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; Pr. Al Nº 05.003/2002 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Pr. Nº 10.334/2002; Reclamante: Percília Silva de Sousa; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.099/2002; Reclamante: Francisco Wellington Barbosa Moreira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.050/2003; Reclamante: Izabel Cristina de Oliveira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, Pr. Nº 00.157/2002; Reclamante: nos termos do voto do Relator; Arquimedes de Oliveira Fortes; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. N° 00.396/2002; Reclamante: Maria da Paz Sousa Martins; Reclamada: COELCE: Relator: Conselheiro Hugo Machado: Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto Pr. Nº 00.266/2002; Reclamante: Gutemberg Ferreira de do Relator: Menezes; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.305/2002 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrido: Antônio Hélio Araújo Lima; Relator: Conselheiro Hugo Machado: Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 00.251/2002; Reclamante: Alessandra Ferreira dos Santos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator.

Hora de Encerramento: 18:35 h.